

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 64/2022

Data: 06/04/2022

Nr. por Centro de Custo: 9

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	4 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPO	Código da Dotação :
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO	
Unidade:	4 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
Nome do Solicitante:	MICHELE REGINA POTUK	
Local de Entrega:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOR -	
Destinação:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (DOCES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE PAULO FRONTIN/PR.	Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	400	PA	BALAS SORTIDAS, SABORES VARIADOS, 600 G (335535)	0,0000	0,00
2	30	PA	BOMBOM C/ RECHEIO DE CHOCOLATE E COBERTURA DE CHOCOLATE BRANCO. PACOTE 1KG, APROXIMADAMENTE 47 UNIDADES (335536)	0,0000	0,00
3	2000	PA	BOMBOM SORTIDO, 180G C/ 20 UNIDADES (335537)	0,0000	0,00
4	100	PA	PIRULITO SABORES VARIADOS, 200 G, CONTÉM APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES (335538)	0,0000	0,00
5	2000	U	SORVETE, COPO DE 100 ML A 180 ML, VÁRIOS SABORES. INGREDIENTES: LEITE EM PÓ DESNATADO, AÇÚCAR, GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ESTABILIZANTE, EMULSIFICANTE, SACAROSE, AMIDO, ESTABILIZANTE MONOGLICERÍDEO E MONOESTERATO DE SORBITANA, ESPESSANTES GOMA GUAR E CARAGENATO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. (335539)	0,0000	0,00
6	2000	PA	WAFER, RECHEIO E COBERTURA DE CHOCOLATE, PACOTE 126G C/ 20 UNIDADES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. (335540)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: MICHELE REGINA POTUK: 

Paulo Frontin, 6 de Abril de 2022.

Dispensa 46/2022

nº edita de preço 63/2022

P. Adm: 61
P. Com: 61

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
61	FOLHA Nº 5

Órgão: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Sector requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Responsável pela Demanda: MICHELLE REGINA POTUK

Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

E-mail:

Telefone: (42) 35431151

1. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de doces (guloseimas), em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. A contratação será por meio de dispensa de licitação, menor preço da proposta, e tem por objetivo a eventual compra de chocolates, balas, sorvetes e pirulitos; para atender as comemorações de Páscoa, Dia das Crianças e Natal, conforme calendário da rede municipal de ensino.

2. Justificativa da necessidade da contratação: Justifica-se a solicitação do item, para distribuição aos alunos. Visto que as escolas desenvolvem atividades em comemoração (Páscoa, Dia das Crianças, Natal), que ressaltam aspectos culturais e assim de forma simbólica possam confraternizar.

3. Descrições e quantidades:

Item	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	483634 33 55 35	Balas sortidas, sabores variados. 600 g	UNIDADE	400
02	219894 33 55 36	Bombom c/ recheio de chocolate e cobertura de chocolate branco. Pacote 1 kg aproximadamente 47 und	UNIDADE	30
03	219894 33 55 37	Bombom sortido, 180 g c/ 20 und	UNIDADE	2.000
04	483634 33 55 38	Pirulito, sabores variados, 200 g. Contém aproximadamente 50 und	UNIDADE	100
05	19758 33 55 39	Sorvete, copo de 100 ml a 180 ml, vários sabores. Ingredientes: Leite em pó desnatado, açúcar, glicose, gordura vegetal hidrogenada, estabilizante, emulsificante, sacarose, amido, estabilizante monoglicérido e monoésterato de sorbitana, espessantes goma guar e caragenato. Não contém gluten!	UNIDADE	2.000

ano e nº publicação 64/2022

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 08
----------------------------------	----------------------------

		Conservar em freezer (-18 graus -20 graus)		
06	19764 335540	Wafer recheio e cobertura, chocolate, pacote 126 g c/ 20 und embalados individualmente	UNIDADE	2.000

4. Observações gerais: O fornecedor deve garantir a qualidade do item de modo que a entrega seja feita por veículo adequado, preservando a integridade e temperatura adequada ao transporte, pois o produto é sensível ao calor ou umidade e luz. Todas as embalagens devem estar lacradas e acondicionadas em caixas de papelão do próprio fabricante. Preservando condições de higiene e mantendo temperatura indicada pelo fabricante, assegurando-se a conservação da qualidade dos produtos até o efetivo consumo.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Conforme cronograma de atividades da Secretaria Municipal de Educação.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Deve ser entrega para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal De Educação, Cultura e Desporto
Servidor: Michelle Regina Potuk

4.4. Prazo para pagamento: 10º dia útil do mês subseqente.

Paulo Frontin/PR 30 de março de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.
Michelle Regina Potuk

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA
COMPRA
Dispensa de Licitação 46/2022
Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

1. DO OBJETO
2. AQUISIÇÃO DE DOCES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN E SUAS SECRETARIAS., CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO:

Item	Quantidade	Unidade	Especificação
1	400	PCT	BALAS SORTIDAS, SABORES VARIADOS, 600G
2	30	PCT	BOMBOM C/ RECHEIO DE CHOCOLATE E COBERTURA DE CHOCOLATE BRANCO. PCT DE 1KG, APROX. 47 U
3	2.000	U	BOMBOM SORTIDO, 180G C/ 20 U
4	100	PCT	PIRULITO, SABORES VARIADOS, 200G. CONTÉM APROX. 50 U
5	2.000	U	WAFER RECHEIO E COBERTURA E CHOCOLATE, PCT 126G C/ 20U EMBALADOS INDIVIDUALMENTE

LOTE 2

Item	Quantidade	Unidade	Especificação
1	2.000	PCT	SORVETE, COPO DE 100ML A 180ML, VÁRIOS SABORES. INGREDIENTES: LEITE EM PÓ DESNATADO, AÇÚCAR, GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ESTABILIZANTE, EMULSIFICANTE, SACAROSE, AMIDO, ESTABILIZANTE MONOGLICERÍDEO E MONOESTERATO DE SORBITANA, ESPESSANTES GOMA GUAR E CARAGENATO. NÃO CONTÉM GLÚTEN.

- 2.1. O objeto da licitação tem a natureza comum.
- 2.2. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.
- 2.3. O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

- 3.1. A administração pretende adquirir alimentos para distribuição aos alunos das escolas do município nas datas comemorativas de Páscoa, Dia das Crianças e Natal.
- 3.2. Visto que as escolas desenvolvem atividades nas datas comemorativas, ressaltando os aspectos culturais e simbólicos de tais datas.
- 3.3. Diante desse contexto, fica clara a necessidade de a Administração Municipal atuar com agilidade e eficiência na execução deste serviço.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº. FOLHA Nº 04
----------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

- 4.1. A administração pretende comprar alimentos, a ser distribuídos em quites individuais, para cada família, ali integrando gêneros alimentícios e produtos de higiene pessoal, composta conforme solicitação de fls. 09;
- 4.2. A aquisição anual não superará o valor de R\$ 50.000,00 (conforme estimativa elaborada pela Secretaria Requisitante).
- 4.3. Por isso, de início foi escolhido a dispensa de licitação, com o objetivo de colher elementos necessários para verificação de futura licitação, em especial identificar em quais condições os equipamentos deverão ser utilizados, sem comprometer os serviços públicos, ou as finanças municipais, objetivando verificar os riscos da contratação.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

- 5.1. Trata-se de objetos comuns, a ser contratado mediante licitação, na modalidade dispensa, haja vista que não superará o valor previsto no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.
- 5.2. Os objetos a serem licitados possuem padrões de desempenho e qualidade a qual pode ser objetivamente definido no Edital, com a simples utilização de especificações usuais de mercado, observada, quando for o caso, a normatização técnica estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, em face do disposto 4.150, de 21 de novembro 1962.
- 5.3. Os Objetos foram descritos com todas as suas características técnicas, de forma adequada, sucinta e clara, traduzindo a real necessidade da(s) Secretaria(s), com todas as características indispensáveis, afastando-se de características excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possa conduzir a restrição da competição
- 5.4. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, a fim de melhor satisfazer as necessidades da Administração Pública.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:
- 6.1.1. Deveram os objetos atender todas as normas de qualidade, segurança, dos órgãos de inspeções sanitárias e demais órgãos de controle.
- 6.2. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste TR.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 5
----------------------------------	---------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

7.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 dias** contados do(a) autorização de fornecimento, em remessa *parcelada*, no seguinte endereço: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Rua Rui Barbosa, 862, Cep. 84.635-000

7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 **cinco** dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **30 (trinta)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 06
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 9.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade;*
- 9.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

11. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

12.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 07
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

regularização de falhas ou defeitos observados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos art. 117 da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº. 20 de 24 de abril de 2020 (consolidado).

12.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

12.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

12.4. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

12.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei 14.133, de 2021.

12.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 à 163 da Lei 14.133, de 2021.

12.7. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

12.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

13. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do bem, nos termos abaixo.

13.2. No prazo de até *5 dias corridos* do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

13.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

13.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os bens comprados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela fiscalização, com a finalidade de verificar a adequação do objeto contratado.

13.3.1.1. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios,

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 08
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a correta entrega do objeto, até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

13.3.1.2. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

13.3.2. No prazo de até *10 dias corridos* a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

13.3.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

13.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

13.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

13.4. No prazo de até *10 (dez) dias corridos* a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

13.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

13.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

13.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

13.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

13.6. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no instrumento de medição de realizado.

13.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 09
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, dentro da ordem cronológica de cada fonte, que trata o art. 141 da Lei 14.133, de 2021.

14.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência

14.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação, quando não constante no Registro Cadastral.

14.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências para sua regularização.

14.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

14.4.1. o prazo de validade;

14.4.2. a data da emissão;

14.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

14.4.4. o período de prestação dos serviços;

14.4.5. o valor a pagar; e

14.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

14.6. Nos termos do inciso IV, do art. 139, Lei 14.133, de 2021, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

14.9. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 10
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

14.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

14.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

14.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

14.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do art. 121, §5º, Lei 14.133, de 2021.

14.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

14.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (\text{TX}) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad \text{TX} = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

17. REAJUSTE

17.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

18. GARANTIA DA EXECUÇÃO

19.1 *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, a Lei 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

19.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

19.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

19.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

19.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

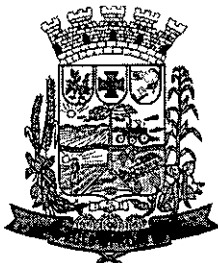
Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº
----------------------------------	-------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 19.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 19.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 19.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 19.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 19.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 19.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 19.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 19.1.13.
- 19.2. A Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 19.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- 19.2.2. Multa de:
- 19.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 19.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 19.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 19.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e
- 19.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;
- 19.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 19.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 19.2.4. impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos.
- 19.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.
- 19.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

19.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.2, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5, 19.2.6 e 19.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

19.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
7	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após	03



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

	reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	
08	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
09	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

19.5. Também ficam sujeitas às penalidades acima, a hipótese prevista no art. 160, da Lei 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

19.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

19.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

19.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

19.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

19.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, conforme art. 161 da Lei 14.133, de 2021.

20. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

20.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

20.2. Os critérios de qualificação econômica foram dispensados.

20.3. Os critérios de qualificação técnica foram dispensados.

20.4. *Os critérios de aceitabilidade de preços, foram estimados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133/ de 2021, e foram estimados:*

20.4.1. *Valor Global: conforme pesquisa de preço junto aos fornecedores: 28.929,70*

20.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço do Lote.

20.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

21. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1. *O custo estimado da contratação é de R\$ 28.929,7.*

22. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

22.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão por conta de Dotação Orçamentária, consignada no Orçamento Vigente nas seguintes rubricas:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.015	1000	3.3.90.30.00.00.00/2021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

Patricia Gruczkowski
PATRICIA GRUCZKOWSKI
Diretora de Compras e Licitação



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

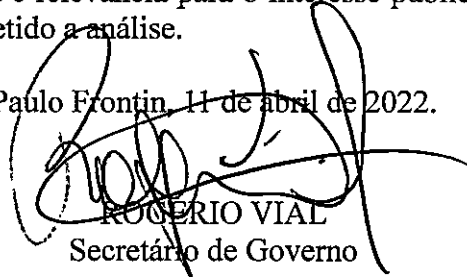
TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin, 11 de abril de 2022.



ROGERIO VIAL
Secretário de Governo



JAMIL PECH
Prefeito



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, s/nº | Fone: (42) 3543-1151

Email: secretariadeeducacao@paulofrontin.pr.gov.br

COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao

SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA
(SUPERMERCADO TRES REIS)

CNPJ: 05.514.965/0001-16

Endereço: Rua 14 de dezembro, 99. Centro. Paulo Frontin - PR

A/C: SR. ROMÁRIO JASINSKI e/ou SR. PEDRO KRUL

Prezados Senhores,

Convidamos essa empresa apresentar cotação dos itens relacionados
abaixo:

Item	Produto	Quantidade (und)	Valor Unitário	Valor Total
01	Balas sortidas, sabores variados. 600 g	400 pcts	8,99	3.596,00
02	Bombom c/ recheio de chocolate e cobertura de chocolate branco. Pacote 1 kg aproximadamente 47 und	30 pcts	38,29	1.148,70
03	Bombom sortido, 180 g c/ 20 und	2.000 und	4,99	9.980,00
04	Pirulito, sabores variados, 200 g. Contém aproximadamente 50 und	100 pcts	5,25	525,00
05	Sorvete, copo de 100 ml a 180 ml, vários sabores. Ingredientes: Leite em pó desnatado, açúcar, glicose, gordura vegetal hidrogenada, estabilizante, emulsificante, sacarose, amido, estabilizante monoglicérido e monoésterato de sorbitana, espessantes goma guar e caragenato. Não contem gluten! Conservar em freezer (-18 graus)	2.000 und	4,90	9.800,00
06	Wafer recheio e cobertura, chocolate, pacote 126 g c/ 20 und	2.000 und	4,99	9.980,00
Total			35.029,70	

25.029,70

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 17
----------------------------------	----------------------------



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, s/nº | Fone: (42) 3543-1151

Email: secretariadeeducacao@paulofrontin.pr.gov.br

Data:

Assinatura e Carimbo

CNPJ 05.514.965/0001-16

Supermercado

Nossa Senhora Aparecida

Rua 14 de Dezembro, 99 - Centro

CEP 84.635-000 - Paulo Frontin - PR

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 81



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, s/nº | Fone: (42) 3543-1151

Email: secretariadeeducacao@paulofrontin.pr.gov.br

COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao

SUPERMERCADO BOI CRIOULO

CNPJ: 03.894.152/0001-73

Endereço: Rua XV de Novembro, 15. Centro. Paulo Frontin - PR

Prezados Senhores,

7257

Convidamos essa empresa apresentar cotação dos itens relacionados abaixo:

Item	Produto	Quantidade (und)	Valor Unitário	Valor Total
01	Balas sortidas, sabores variados. 600 g	400 pcts	9.98	3992.00
02	Bombom c/ recheio de chocolate e cobertura de chocolate branco. Pacote 1-kg aproximadamente 47 und	30 pcts	41.85	1255.50
03	Bombom sortido, 180 g c/ 20 und	2.000 und	11.98	23960.00
04	Pirulito, sabores variados, 200 g. Contém aproximadamente 50 und	100 pcts	5.95	595.00
05	Sorvete, copo de 100 ml a 180 ml, vários sabores. Ingredientes: Leite em pó desnatado, açúcar, glicose, gordura vegetal hidrogenada, estabilizante, emulsificante, sacarose, amido, estabilizante monoglicerídeo e monoesterato de sorbitana, espessantes goma guar e caragenato. Não contém gluten! Conservar em freezer (-18 graus)	2.000 und	-	
06	Wafer recheio e cobertura, chocolate, pacote 126 g c/ 20 und	2.000 und	5.50	11.000.00
Total			40.802.50	

40.802.5

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 19
----------------------------------	----------------------------



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, s/nº | Fone: (42) 3543-1151

Email: secretariadeeducacao@paulofrontin.pr.gov.br

Data:

<p>Assessoria Jurídica</p> <p>03.894.152/0001-73</p> <p>SUPER RODOGRÃO</p> <p>Rua: 15 de Novembro, 15 - Centro CEP: 84.635-000 - PAULO FRONTIN-PR FONE: 42 3543-1201</p>
--

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 20
----------------------------------	----------------------------



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, s/nº | Fone: (42) 3543-1151

Email: secretariadeeducacao@paulofrontin.pr.gov.br

COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao

SUPERMERCADO BAHNIUK

CNPJ: 10.495.215/0003-46

Endereço: Rua 14 de dezembro, 701. Centro. Paulo Frontin - PR

A/C: SR. CLÉMENTE BAHNIUK

Prezados Senhores,

Convidamos essa empresa apresentar cotação dos itens relacionados abaixo:

Item	Produto	Quantidade (und)	Valor Unitário	Valor Total
01	Balas sortidas, sabores variados. 600 g	400 pcts	7,79	3.116,00
02	Bombom c/ recheio de chocolate e cobertura de chocolate branco. Pacote 1 kg aproximadamente 47 und	30 pcts	43,90	1.317,00
03	Bombom sortido, 180 g c/ 20 und	2.000 und	8,99	17.980,00
04	Pirulito, sabores variados, 200 g. Contém aproximadamente 50 und	100 pcts	8,89	889,00
05	Sorvete, copo de 100 ml a 180 ml, vários sabores. Ingredientes: Leite em pó desnatado, açúcar, glicose, gordura vegetal hidrogenada, estabilizante, emulsificante, sacarose, amido, estabilizante monoglicérido e monoésterato de sorbitana, espessantes goma guar e caragenato. Não contém gluten! Conservar em freezer (-18 graus)	2.000 und	4,20	8.400,00
06	Wafer recheio e cobertura, chocolate, pacote 126 g c/ 20 und	2.000 und	4,79	9.580,00
Total				41.282,00

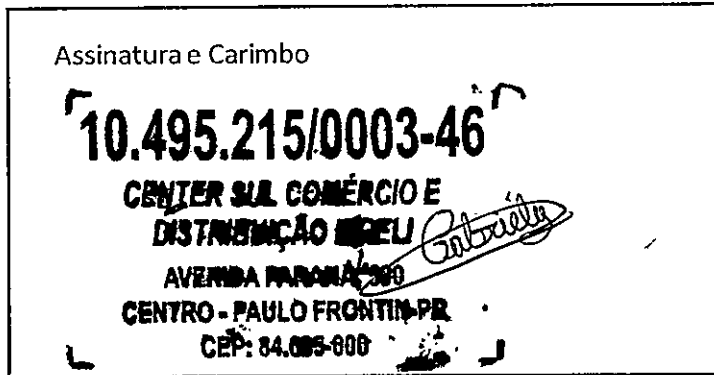


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO DE PAULO FRONTIN

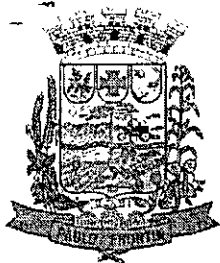
Rua Rui Barbosa, s/nº|Fone: (42) 3543-1151

Email: secretariadeeducacao@paulofrontin.pr.gov.br

Data:



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 28
----------------------------------	----------------------------



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, s/nº | Fone: (42) 3543-1151

Email: secretariadeeducacao@paulofrontin.pr.gov.br

COTAÇÃO DE PREÇOS

A

SORVETERIA MAIA

CNPJ:

Endereço: Rua Rui Barbosa, s/ nº. Centro. Paulo Frontin - PR

Prezados Senhores,

13558

Convidamos essa empresa apresentar cotação dos itens relacionados abaixo:

Item	Produto	Quantidade (und)	Valor Unitário	Valor Total
01	Balas sortidas, sabores variados. 600 g	400 pcts		
02	Bombom c/ recheio de chocolate e cobertura de chocolate branco. Pacote 1 kg aproximadamente 47 und	30 pcts		
03	Bombom sortido, 180 g c/ 20 und	2.000 und		
04	Pirulito, sabores variados, 200 g. Contém aproximadamente 50 und	100 pcts		
05	Sorvete, copo de 100 ml a 180 ml, vários sabores. Ingredientes: Leite em pó desnatado, açúcar, glicose, gordura vegetal hidrogenada, estabilizante, emulsificante, sacarose, amido, estabilizante monoglicerídeo e monoésterato de sorbitana, espessantes goma guar e caragenato. Não contem gluten! Conservar em freezer (-18 graus)	2.000 und 180 ml	1,85	3.700,00
06	Wafer recheio e cobertura, chocolate, pacote 126 g c/ 20 und	2.000 und		
Total				



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, s/nº | Fone: (42) 3543-1151

Email: secretariadeeducacao@paulofrontin.pr.gov.br

Data: 03.04.22

Assinatura e Carimbo

SKINA SORVETES

Gustavo Felipe Maia
CNPJ 26.811.750/0001-05
Rua Rui Barbosa
Paulo Frontin - PR

Data

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 25
----------------------------------	----------------------------



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

47061	Bala de gelatina, Mastigável, Monster Hígl, Sabor Frutas do Bosque, Gênero Alimentícios
	EMBALAGEM: Pacote com 600g, UNID. DE MEDIDA: Unitário



Chave de Acesso
624f0.a7426.7815a.5952d.f4a00

Data do Cálculo
07/04/2022 12:59:22

Y Preço Calculado

R\$ 6,86 / Peça (PC)

2.744,00

Filtros Selecionados

Período	09/10/2021 até 07/04/2022
Região	Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	Peça (PC) - representando 36.04% das NF-e

Produtos Selecionados

7898084161570	0.01%	BALA SOBERANA 600 GR ICE SORTIDA CX20
7896058591507	99.99%	YOGURTE 100 BALA MAST MORANGO 24X600G

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail: celepar@pr.gov.br

PROCESO Nº	
FOLHA Nº	25



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

47061 Bala de gelatina Mastigável, Monster Higl, Sabor Frutas do Bosque,
Gênero Alimentícios EMBALAGEM: Pacote com 600g UNID. DE MEDIDA: Unitário



Chave de Acesso
624f0.a7426.7815a.5952d.f4a00

Data do Cálculo
07/04/2022 12:59:22

Detalhamento do Cálculo

	Simple	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	7171	---	7171	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	53	---	53	---
Coefficiente de Variação	10,91%	---	11,01%	---
Coefficiente de Representatividade	---	---	45,77%	---
Variância	0,57	---	0,58	---
Desvio Padrão	R\$ 0,75	---	R\$ 0,76	---
Limite Inferior	R\$ 4,73	---	R\$ 4,73	---
Limite Superior	R\$ 8,89	---	R\$ 8,89	---
Menor Valor	R\$ 4,81	---	R\$ 4,81	---
Maior Valor	R\$ 12,00	---	R\$ 12,00	---
Média	R\$ 6,92	---	R\$ 6,93	---
Média Ponderada	R\$ 6,65	---	---	---
Mediana	R\$ 6,97	---	R\$ 6,89	---
Moda	R\$ 5,99	---	R\$ 6,89	---
Quantidade de Classes	---	---	19	---
Primeiro Quartil	R\$ 6,29	---	R\$ 6,30	---
Terceiro Quartil	R\$ 7,33	---	R\$ 7,37	---
Coefficiente de Variação Satisfatório	Sim	---	Sim	---
Representatividade Satisfatória	Sim	---	Sim	---
Preço Calculado	---	---	R\$ 6,86	---

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-4600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br

PROCESSO Nº
Prefeitura Mun.
de Foz de Iguaçu
FOLHA Nº 26

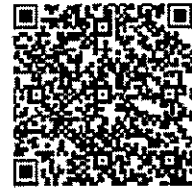


Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

1626 Bombom recheado	Bombom recheado. FORMATO: Redondo. RECHEIO: Massa composta por castanha de caju e amendoim envolta por camada de biscoito wafer coberto por chocolate. INGREDIENTES: Açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, massa de cacau, manteiga de cacau, extrato de malte, castanha de caju, amendoim, leite e demais substâncias permitidas. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, larvas e materiais estranhos. Pacote plástico. PESO LÍQUIDO: 1kg. UNID. DE MEDIDA: Unitário
-------------------------	---



Chave de Acesso
624f0,ce326,7815a,5952d,f4bd0

Data do Cálculo
07/04/2022 13:07:52

2
Preço Calculado 10x04

R\$ 35,68 / Peça (PC)

Filtros Selecionados

Período	09/10/2021 até 07/04/2022
Região	Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte, Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	Peça (PC) - representando 52,34% das NF-e

Produtos Selecionados

7896019602105	100,00%	OURO BRANCO 10SCX1KG VSA
---------------	---------	--------------------------

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br

PROCESSO Nº	
Prefeitura Mun. Paulo Frontin	FOLHA Nº 18



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

1626 Bombom recheado	Bombom recheado, FORMATO: Redondo, RECHEIO: Massa composta por castanha de caju e amendoim envolta por camada de biscoito waffer coberto por chocolate. INGREDIENTES: Açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, massa de cacau, manteiga de cacau, extrato de malte, castanha de caju, amendoim, leite e demais substâncias permitidas. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, larvas e materiais estranhos. Pacote plástico, PESO LÍQUIDO: 1kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário
-------------------------	--



Chave de Acesso
624f0.ce3267815a.5952d.f4bd0

Data do Cálculo
07/04/2022 13:07:52

Detalhamento do Cálculo

	Simplex	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	40735	---	40735	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	79	---	79	---
Coefficiente de Variação	7,76%	---	7,75%	---
Coefficiente de Representatividade	---	---	53,65%	---
Variância	7,64	---	7,68	---
Desvio Padrão	R\$ 2,76	---	R\$ 2,77	---
Limite Inferior	R\$ 29,42	---	R\$ 29,42	---
Limite Superior	R\$ 42,34	---	R\$ 42,34	---
Menor Valor	R\$ 15,53	---	R\$ 15,53	---
Maior Valor	R\$ 68,45	---	R\$ 68,45	---
Média	R\$ 35,60	---	R\$ 35,73	---
Média Ponderada	R\$ 33,83	---	---	---
Mediana	R\$ 35,02	---	R\$ 35,57	---
Moda	R\$ 34,26	---	R\$ 35,09	---
Quantidade de Classes	---	---	23	---
Primeiro Quartil	R\$ 34,26	---	R\$ 34,16	---
Terceiro Quartil	R\$ 37,49	---	R\$ 37,43	---
Coefficiente de Variação Satisfatório	Sim	---	Sim	---
Representatividade Satisfatória	Sim	---	Sim	---
Preço Calculado	---	---	R\$ 35,68	---

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br

PROCESSO Nº	
Paulo Frontin	28
FOLHA Nº	28



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

1626 Bombom recheado	Bombom recheado. FORMATO: Redondo. RECHEIO: Massa composta por castanha de caju e amendoim envolta por camada de biscoito waffer coberto por chocolate. INGREDIENTES: Açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, massa de cacau, manteiga de cacau, extrato de malte, castanha de caju, amendoim, leite e demais substâncias permitidas. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, larvas e materiais estranhos. Pacote plástico. PESO LÍQUIDO: 1kg. UNID. DE MEDIDA: Unitário
-------------------------	--



Chave de Acesso
624f0.bb826.7815a.5952d.f4a70

Data do Cálculo
07/04/2022 13:05:09

Preço Calculado ^{3.}

R\$ 4,22 / Unidade (UN)

8.4400

Filtros Selecionados

Período	09/10/2021 até 07/04/2022
Região	Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	Unidade (UN) - representando 52.13% das NF-e

Produtos Selecionados

7896066762616	100.00%	BOMBONS SORTIDOS 9G 180G
---------------	---------	--------------------------

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6500

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br

PROCESSO Nº	
Prefeitura Mun. Paulo Frontin	FOLHA Nº 29



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

1626	Bombom recheado, FORMATO: Redondo, RECHEIO: Massa composta por castanha de caju e amendoim envolta por camada de biscoito waffer coberto por chocolate, INGREDIENTES: Açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, massa de cacau, manteiga de cacau, extrato de malte, castanha de caju, amendoim, leite e demais substâncias permitidas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, larvas e materiais estranhos, Pacote plástico, PESO LÍQUIDO: 1kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário
------	--



Chave de Acesso
624f0bb8267815a5952d.f4a70

Data do Cálculo
07/04/2022 13:05:09

Detalhamento do Cálculo

	Simplex	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	1088	---	1088	---
Quantidade de Fomecedores Distintos Encontrados	50	---	50	---
Coefficiente de Variação	14,19%	---	14,66%	---
Coefficiente de Representatividade	---	---	51,10%	---
Variância	0,38	---	0,41	---
Desvio Padrão	R\$ 0,62	---	R\$ 0,64	---
Limite Inferior	R\$ 3,24	---	R\$ 3,24	---
Limite Superior	R\$ 5,24	---	R\$ 5,24	---
Menor Valor	R\$ 2,86	---	R\$ 2,86	---
Maior Valor	R\$ 9,12	---	R\$ 9,12	---
Média	R\$ 4,35	---	R\$ 4,35	---
Média Ponderada	R\$ 4,25	---	---	---
Mediana	R\$ 4,20	---	R\$ 4,22	---
Moda	R\$ 3,99	---	R\$ 3,90	---
Quantidade de Classes	---	---	15	---
Primeiro Quartil	R\$ 3,99	---	R\$ 3,94	---
Terceiro Quartil	R\$ 4,49	---	R\$ 4,51	---
Coefficiente de Variação Satisfatório	Sim	---	Sim	---
Representatividade Satisfatória	Sim	---	Sim	---
Preço Calculado	---	---	R\$ 4,22	---

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-8600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br

PROCESSO Nº
Prefeitura Mun.
Paulo Frontin
FOLHA Nº 3



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

47205	Pirulito Pânico, Sabor Tutti Frutti, EMBALAGEM: Pacote com 50 unidades, UNID: DE MEDIDA: Unitário
Genero Alimenticio:	



Chave de Acesso
624f3.6f926.7815a.5952d.f6290

Data do Cálculo
07/04/2022 16:09:41

Preço Calculado

4,00,00

R\$ 4,00 / Peça (PC)

Filtros Seleccionados

Período	09/10/2021 até 07/04/2022
Região	Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	Peça (PC) - representando 60,67% das NF-e

Produtos Seleccionados

7896306608773	100,00%	PIRULITO BAT BAT MORANGO MINI 42PCTX200G
---------------	---------	--

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado. PROCESSO N°



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-8600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail: celepar@pr.gov.br

Cidade: Curitiba Mun. Paulo Frontin
FOLHA N° 31



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

47205	Pirulito Pânico, Sabor Tutti Frutti, EMBALAGEM: Pacote com 50 unidades - UNID.
Genêro Alimentícios	DE MEDIDA: Unitário



Chave de Acesso

624f3:6f926:7815a:5952d:f6290

Data do Cálculo

07/04/2022 16:09:41

Detalhamento do Cálculo

	Simplex	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	1052	---	1052	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	11	---	11	---
Coefficiente de Variação	8,95%	---	9,17%	---
Coefficiente de Representatividade	---	---	52,76%	---
Variância	0,13	---	0,14	---
Desvio Padrão	R\$ 0,37	---	R\$ 0,37	---
Limite Inferior	R\$ 3,51	---	R\$ 3,51	---
Limite Superior	R\$ 4,59	---	R\$ 4,59	---
Menor Valor	R\$ 3,15	---	R\$ 3,15	---
Maior Valor	R\$ 6,49	---	R\$ 6,49	---
Média	R\$ 4,09	---	R\$ 4,08	---
Média Ponderada	R\$ 4,04	---	---	---
Mediana	R\$ 3,99	---	R\$ 3,98	---
Moda	R\$ 3,95	---	R\$ 3,93	---
Quantidade de Classes	---	---	15	---
Primeiro Quartil	R\$ 3,91	---	R\$ 3,87	---
Terceiro Quartil	R\$ 4,18	---	R\$ 4,18	---
Coefficiente de Variação Satisfatório	Sim	---	Sim	---
Representatividade Satisfatória	Sim	---	Sim	---
Preço Calculado	---	---	R\$ 4,00	---

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Gx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br

PROCESSO Nº	
Caladoura Mun.	
Paulo Frontin	
FOLHA Nº	32

MÉDIA **R\$ 1,53** MEDIANA **R\$ 1,53** MENOR **R\$ 1,20**

000000

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Ano da Compra

SORVETE SABOR NAPOLITANO), PRAZO DE VALIDADE 18 MESES), EMBALAGEM DE 2 LITROS. TEMPERATURA NO RECEBIMENTO IGUAL OU INFERIOR A -12º C., SORVETE NO PALITO, SABOR CHOCOLATE), TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 15), APLICAÇÃO SOBRE EMESA), INGREDIENTES ÁGUA/AÇÚCAR/GLICOSE/LEITE PÓ. (PICOLÉ APROXIMADAMENTE 60G), SORVETE NO PALITO), SABOR CÓCO, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 15, APLICAÇÃO SOBREMESA , INGREDIENTES ÁGUA/AÇÚCAR/GLICOSE/LEITE PÓ. (PICOLÉ APROXIMADAMENTE 60G)

2021

Quantidade total de registros: 2
Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00023/2021	00128	Pregão	151063	PICOLÉ		UNIDADE	2.040	R\$1,20	WILZANEIDE PEIXOTO BORGES DANTAS	COMANDO DO EXERCITO	160339 - 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	01/09/2021
00023/2021	00126	Pregão	151063	PICOLÉ		UNIDADE	2.040	R\$1.85	WILZANEIDE PEIXOTO BORGES DANTAS	COMANDO DO EXERCITO	160339 - 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	01/09/2021



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

48244	Biscoito, Wafer, sabor chocolate, EMBALAGEM: Pacote com 120gr, UNID. DE Gênero Alimentícios
	MEDIDA: Unitário



Chave de Acesso
624f3.d6426.7815a.5952d.f65b0

Data do Cálculo
07/04/2022 16:36:51

Preço Calculado 06
R\$ 2,75 / Unidade (UN) 5.500

Filtros Selecionados

Período	09/10/2021 até 07/04/2022
Região	Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	Unidade (UN) - representando 94.29% das NF-e

Produtos Selecionados

7891000077924	45.73%	PRESTIGIO Biscoito Wafer 48x110g BR
7891203057075	21.71%	BISCOITO SPECIAL WAFER CHOCOLATE 140G
7896412802543		BISCOITO-WAFER SABOR CHOCOLATE ORQUIDEA 120 G 40
7891000077962	32.56%	NEGRESKO Biscoito Wafer 48x110g BR

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-5500
Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 34



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

48244	Biscoito, Wafer, sabor chocolate, EMBALAGEM: Pacote com 120gr, UNID: DE-
Genêro Aliméntícios	MEDIDA: Unitário



Chave de Acesso

624f3.d6426.7815a.5952d.f65b0

Data do Cálculo

07/04/2022 16:36:51

Detalhamento do Cálculo

	Simplex	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	19400	15220	19400	15220
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	77	37	77	37
Coefficiente de Variação	44,45%	5,15%	26,85%	5,12%
Coefficiente de Representatividade	---	---	99,87%	57,49%
Variância	1,30	0,02	1,06	0,02
Desvio Padrão	R\$ 1,14	R\$ 0,14	R\$ 1,03	R\$ 0,14
Limite Inferior	R\$ 2,13	R\$ 2,13	R\$ 2,13	R\$ 2,13
Limite Superior	R\$ 3,25	R\$ 3,25	R\$ 3,25	R\$ 3,25
Menor Valor	R\$ 1,29	R\$ 2,15	R\$ 1,29	R\$ 2,15
Maior Valor	R\$ 107,67	R\$ 3,25	R\$ 107,67	R\$ 3,25
Média	R\$ 2,57	R\$ 2,74	R\$ 3,83	R\$ 2,74
Média Ponderada	R\$ 2,35	R\$ 2,73	---	---
Mediana	R\$ 2,71	R\$ 2,72	R\$ 3,82	R\$ 2,74
Moda	R\$ 2,72	R\$ 2,72	R\$ 3,82	R\$ 2,73
Quantidade de Classes	---	---	21	20
Primeiro Quartil	R\$ 2,55	R\$ 2,70	R\$ 2,56	R\$ 2,66
Terceiro Quartil	R\$ 2,83	R\$ 2,95	R\$ 5,09	R\$ 2,85
Coefficiente de Variação Satisfatório	Não	Sim	Sim	Sim
Representatividade Satisfatória	Sim	Sim	Sim	Sim
Preço Calculado	---	---	R\$ 3,82	R\$ 2,75

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600
PROCESO Nº 35
FOLHA Nº 35



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA
CNPJ: 05.514.965/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emilida às 10:21:20 do dia 08/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/08/2022.

Código de controle da certidão: **BC92.63B5.E301.83D1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 36
----------------------------------	----------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.514.965/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/02/2003
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO TRES REIS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R 14 DE DEZEMBRO	NÚMERO 99	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	--------------	----------------------

CEP 84.635-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PAULO FRONTIN	UF PR
-------------------	---------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SUPERTRESREIS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (42) 3543-1062
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/02/2003
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/03/2022 às 11:18:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 37
----------------------------------	----------------------------

**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ****PARANÁ**
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

Inscrição no CAD/ICMS 90274435-56	Inscrição CNPJ 05.514.965/0001-16	Início das Atividades 03/2003
---	---	---

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA ME**
 Título do Estabelecimento **SUPERMERCADO TRES REIS**
 Endereço do Estabelecimento **RUA 14 DE DEZEMBRO, 99 - CENTRO - CEP 84835-000**
FONE: (42) 3643-1062
 Município de Instalação **PAULO FRONTIN - PR, DESDE 03/2003**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM**
PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS
 Atividade(s) Econômica(s)
 Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	766.433.799-20	PEDRO KRUL	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	924.992.879-34	ROMARIO MIGUEL JASINSKI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	528.848.999-87	GERALDO KRUL	SÓCIO
CPF	766.433.959-68	EUGENIO PAULO KRUL	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 09/04/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via
 Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90274435-56

Emitido Eletronicamente via Internet
10/03/2022 9:13:30

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 38
----------------------------------	-----------------------------------

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.514.965/0001-16

Razão Social: SUPERMERCADO NOSSA SENHORA AP LTDA ME

Endereço: RUA RUA 14 DE DEZEMBRO 99 / CENTRO / PAULO FRONTIN / PR /
84635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/04/2022 a 05/05/2022

Certificação Número: 2022040601494182353162

Informação obtida em 06/04/2022 11:59:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 39
----------------------------------	----------------------------

**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ****PARANÁ**
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

Inscrição no CAD/ICMS 90274435-56	Inscrição CNPJ 05.514.965/0001-16	Início das Atividades 03/2003
---	---	---

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA ME**
Título do Estabelecimento **SUPERMERCADO TRES REIS**
Endereço do Estabelecimento **RUA 14 DE DEZEMBRO, 99 - CENTRO - CEP 84635-000**
FONE: (42) 3543-1062
Município de Instalação **PAULO FRONTIN - PR, DESDE 03/2003**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018**
Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM**
PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS
Atividade(s) Econômica(s)
Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	766.433.799-20	PEDRO KRUL	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	924.992.879-34	ROMARIO MIGUEL JASINSKI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	528.848.999-87	GERALDO KRUL	SÓCIO
CPF	766.433.959-68	EUGENIO PAULO KRUL	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 09/04/2022.Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.brEstado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná**CAD/ICMS Nº 90274435-56**Emitido Eletronicamente via Internet
10/03/2022 9:13:30Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 40
----------------------------------	----------------------------



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de MALLET

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA
CNPJ: 05.514.965/0001-16
Local da Sede: Rua 14 de Dezembro, nº 99, Centro, Paulo Frontin - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de MALLET. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

MALLET, 2 de Março de 2022

Jussara Maria da Motta Ribeiro
Distribuidor



**Valide esta certidão em <https://bit.ly/2DDQEIbE>

Código Validador TJPR: CACC.3565.14CCHG.JB.00

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 41
----------------------------------	----------------------------



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026255036-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.514.965/0001-16
Nome: **SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/07/2022 - Fornecimento Gratuito.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Paulo Frontin
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 11/03/2022 10h35min

Número	Validade
172	10/04/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA CNPJ: 05514965000116

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 182 - Atividade principal: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios -
Endereço: 14 DE DEZEMBRO, 99 - Bairro CENTRO - CEP 84.635-000

Código de Controle

CWQGMP6PC0PDGIS1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código d

Paulo Frontin (PR), 11 de Março de 2022

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 43
----------------------------------	----------------------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.514.965/0001-16
Certidão nº: 8159321/2022
Expedição: 11/03/2022, às 10:34:46
Validade: 07/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.514.965/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE: SUPERMERCADO PECH LTDA ME
CNPJ 05.514.965/0001-16 - NIRE 41204957170

Fls. 01

1. **ANDRYON DARLLON PECH**, brasileiro, natural de Porto União, SC, solteiro, nascido em 25/05/1988, estudante, natural de Porto União SC., menor púbere assistido pelo eu Pai, abaixo qualificado, CPF sob nº 066.273.609-50, Carteira de Identidade RG nº 9.585.288-2,, I.I., PR, residente e domiciliado na Rua 14 de Dezembro, Nº 447, Centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000.

2. **ISIDORIO NICOLAU PECH**, brasileiro, natural de Paulo Frontin, PR, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF sob nº 471.635.349-49, Carteira de Identidade RG nº 3.106.148-2, I.I., PR, residente e domiciliado na Rua 14 de Dezembro, nº 447, Centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000, únicos sócios da sociedade empresaria Ltda: **SUPERMERCADO PECH LTDA ME**, com sede na Rua 14 de Dezembro, 99, Centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41204957170, por despacho em 12/02/2003, inscrita no CNPJ sob o nº 05.514.965/0001-16, resolvem, assim, alterar o contrato social:

Clausula Primeira – O sócio **ANDRYON DARLLON PECH**, retira-se da sociedade vendendo 7.500 quotas (Sete mil e quinhentas quotas) no valor de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) ao sócio que ingressa na sociedade, Sr. **PEDRO KRUL**, brasileiro, natural de Paulo Frontin, PR, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF sob nº 766.433.799-20, Carteira de Identidade RG nº 5.402.370-7, I.I. PR, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, SNº, Alto Paraíso, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000.

Clausula Segunda – O sócio **ISIDORIO NICOLAU PECH**, retira-se da sociedade vendendo o total de suas quotas aos sócios que ingressam na sociedade, conforme segue: Vende 7.500 (Sete mil e quinhentas quotas), no valor de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) ao SR. **ROMÁRIO MIGUEL JASINSKI**, brasileiro, natural de Mallet, PR, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF sob nº 924.992.879-34, Carteira de Identidade RG nº 6.822.302-4, residente e domiciliado à Rua 22 de Janeiro, SNº, Centro, Paulo Frontin, PR., CEP 84.635.000; Vende 7.500 (Sete mil e quinhentas quotas), no valor de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) ao SR **GERALDO KRUL**, brasileiro, natural de Paulo Frontin, PR, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF. 528.848.999-87, Carteira de Identidade RG Nº 4.342.498-0, I.I. PR, residente e domiciliado na Colônia Bom Retiro, Zona Rural, Município de Paulo Frontin, PR; Vende 7.500 (Sete mil e quinhentas quotas), no valor de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) ao SR. **EUGENIO PAULO KRUL**, brasileiro, natural de Paulo Frontin, PR, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF sob nº 766.433.959-68, Carteira de Identidade RG Nº 4.325.070-1, I.I. PR, residente e domiciliado à Rua Projetada, SNº, Alto Paraíso, Paulo Frontin, PR.

Clausula Terceira - O capital social de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 30.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios.

PEDRO KRUL	Nº de Quotas 7.500	R\$ 7.500,00
ROMARIO MIGUEL JASINSKI	Nº de Quotas 7.500	R\$ 7.500,00
GERALDO KRUL	Nº de Quotas 7.500	R\$ 7.500,00
EUGENIO PAULO KRUL	Nº de Quotas 7.500	R\$ 7.500,00

Clausula Quarta – Fica destituído da administração da sociedade o sócio: **ISIDORIO NICOLAU PECH**, sendo que a partir desta data, a administração da sociedade caberá aos sócios **ROMÁRIO MIGUEL JASINSKI**, com poderes e atribuições de administrador, autoriza-

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 45
----------------------------------	----------------------------

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE: SUPERMERCADO PECH LTDA ME
CNPJ 05.514.965/0001-16 - NIRE 41204957170

Fls. 02

o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Cláusula Quinta: A sociedade que girava sob o nome comercial de: SUPERMERCADO PECH LTDA ME, através do presente instrumento passará a girar sob o nome comercial de: SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA ME, assumindo a responsabilidade do ativo e passivo, a partir da data de hoje, em toda sua extensão.

Clausula Sexta: Os sócios retirantes concedem aos sócios ingressantes na sociedade neste ato, plena, geral e raza quitação pela venda e transferência de suas quotas.

Cláusula Sétima: Os sócios ingressantes declaram que ficam a partir da data de hoje, sub-rogados nos direitos e obrigações da sociedade, em decorrência do presente instrumento.

Clausula Oitava - Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Nona - O sócio Sr. ANDRYON DARLLON PECH, deixa de ser menor púbere, bem como deixa de ser representado pelo seu pai, por motivo de ter atingido a maioridade civil.

Clausula Décima - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA ME
CNPJ: 05.514.965/0001-16
NIRE 41204957170

1. PEDRO KRUL, brasileiro, natural de Paulo Frontin, PR, casado em regime de bens, empresário, CPF sob nº 766.433.799-20, Carteira de Identidade RG nº [redacted], residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, SNº, Alto Paraíso, Paulo Frontin, PR

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 46
----------------------------------	----------------------------

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE: SUPERMERCADO PECH LTDA ME
CNPJ 05.514.965/0001-16 - NIRE 41204957170

Fis. 03

2. ROMÁRIO MIGUEL JASINSKI, brasileiro, natural de Malet, PR, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF sob nº 924.992.879-34, Carteira de Identidade RG nº 6.822.302-4, residente e domiciliado à Rua 22 de Janeiro, SNº, Centro, Paulo Frontin, PR., CEP 84.635.000

3. GERALDO KRUL, brasileiro, natural de Paulo Frontin, PR, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF. 528.848.999-87, Carteira de Identidade RG Nº 4.342.498-0, I.I. PR, residente e domiciliado na Colônia Bom Retiro, Zona Rural, Município de Paulo Frontin, PR.

2. EUGENIO PAULO KRUL, brasileiro, natural de Paulo Frontin, PR, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF sob nº 766.433.959-68, Carteira de Identidade RG Nº 4.325.070-1, I.I. PR, residente e domiciliado à Rua Projetada, SNº, Alto Paraíso, Paulo Frontin, PR. , únicos sócios da sociedade empresária Ltda: SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA ME, com sede na Rua 14 de Dezembro, nº 99, Centro, Paulo Frontin – PR, CEP 84635.000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41204957170, por despacho em 12/02/2003, inscrita no CNPJ sob o nº 05.514.965/0001-16.

Clausula Primeira – A sociedade Limitada gira sob o nome empresarial SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA ME e tem sua sede na Rua 14 de Dezembro 99, Centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000.

Clausula Segunda - O capital social de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 30.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios.

PEDRO KRUL	Nº de Quotas 7.500	R\$ 7.500,00
ROMARIO MIGUEL JASINSKI	Nº de Quotas 7.500	R\$ 7.500,00
GERALDO KRUL	Nº de Quotas 7.500	R\$ 7.500,00
EUGENIO PAULO KRUL	Nº de Quotas 7.500	R\$ 7.500,00

Clausula Terceira – O objeto será Supermercado

Clausula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Março de 2003 e seu prazo é indeterminado.

Clausula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula Sétima - A administração da sociedade caberá a PEDRO KRUL e JASINSKI, com poderes e atribuições de administrador, autorizado individualmente

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 4
----------------------------------	---------------------------

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE: SUPERMERCADO PECH LTDA ME
CNPJ 05.514.965/0001-16 - NIRE 41204957170

Fis 04

empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Clausula Oitava - Ao término da cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Clausula Nona - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Clausula Décima - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula Décima Primeira - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Clausula Décima Segunda - Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula Décima Terceira - Fica eleito o foro de Mallet PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 3 vias

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 48
----------------------------------	----------------------------

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE: SUPERMERCADO PECH LTDA ME
CNPJ 05.514.965/0001-16 - NIRE 41204957170

Fls. 05

Paulo Frontin, 01 de Novembro de 2013


ISIDORIO NICOLAU PECH


ANDRYON DARLLON PECH


PEDRO KRUL


ROMARIO MIGUEL JASINSKI

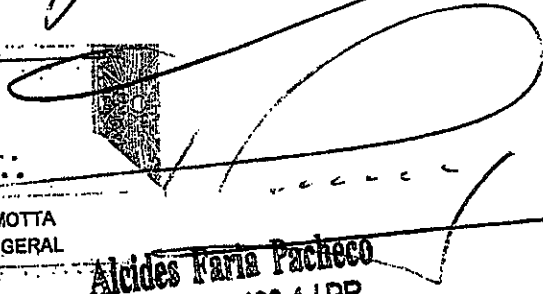

EUGENIO PAULO KRUL


GERALDO KRUL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/12/2013
SOB NÚMERO: 20136888020
Protocolo: 13/688802-0, DE 29/11/2013

Empresa: 41 2 0495717 0
SUPERMERCADO NOSSA SENHORA
APARECIDA LTDA ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL


Alcides Maria Pacheco
R.G. 1.245.438-4 / PR

06 DEZ 2013

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 49
----------------------------------	----------------------------



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026520550-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.815.750/0001-05**

Nome: **GUSTAVO FELIPE MAIA 06959853966**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

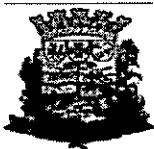
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/08/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 50
----------------------------------	----------------------------



Paulo Frontin
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 07/04/2022 14h34min

Número	Validade
242	07/05/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

GUSTAVO FELIPE MAIA 06959853966 CNPJ: 26815750000105

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 12677 - GUSTAVO FELIPE MAIA 06959853966
Endereço: Rua RUI BARBOSA, 75 - Bairro CENTRO - CEP 84.635-000

Código de Controle

CW9QPEZWHPFYIBA1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Paulo Frontin (PR), 07 de Abril de 2022

Rui Barbosa, 204 - Centro
Paulo Frontin (PR) - CEP: 84635000 - Fone:4235431210

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 012114 de 151
----------------------------------	------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.815.750/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/01/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GUSTAVO FELIPE MAIA 06959853966

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SKINA SORVETES	PORTE ME
--	-------------

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R RUI BARBOSA	NÚMERO 75	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	--------------	----------------------

CEP 84.635-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PAULO FRONTIN	UF PR
-------------------	---------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO grossmanncordeiro@yahoo.com.br	TELEFONE (42) 3543-1225
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/01/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/02/2022 às 16:38:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 86
----------------------------------	----------------------------

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

GUSTAVO FELIPE MAIA 06959853966

Nome do Empresário

GUSTAVO FELIPE MAIA

Nome Fantasia

SKINA SORVETES

Capital Social

8.000,00

Nº da Identidade

9.158.136.1

Órgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

069.598.539-66

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

06/01/2017

Números de Registro

CNPJ

26.815.750/0001-05

NIRE

41-8-0485574-2

Endereço Comercial

CEP

84635-000

Logradouro

RUA RUI BARBOSA

Número

75

Bairro

CENTRO

Município

PAULO FRONTIN

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

06/01/2017

Código da Atividade Principal

56.11-2/03

Descrição da Atividade Principal

Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Código da Atividade Secundária

1 47.29-6/99

Descrição da Atividade Secundária

Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos de identificação e o endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME03482189

Número do Identificador: 00006959853966

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	Nº 06959853966 FOLHA Nº 53
----------------------------------	-------------------------------

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1064028360

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE ABILITVAÇÃO

NOME: GUSTAVO FELIPE MAIA
 Nº REGISTRO: 05982673140
 DOC IDENTIDADE / DOC PASSAP. / Nº: 9188136-1 SERIE: ER
 CPF: 069.598.539-66 DATA NASCIMENTO: 03/06/1995
 TÍTULO: DEIXAR EM LÍNGUA MAIA
 MARCIA LIDIA MAIA
 FUNDADO: 24/06/2018
 VALIDADE: 23/01/2014
 CATEGORIA: AB

PROIBIDO PLASTIFICAR

1064028360

OBSERVAÇÕES:
 Assinatura do possuidor: *Gustavo Felipe Maia*
 Assinatura do possuidor: *Paulo Frontin, PR*
 LOCAL: PAULO FRONTIN, PR
 DATA EMISSÃO: 26/03/2015
 Assinatura do titular: *Paulo Frontin*
 Assinatura do titular: *Paulo Frontin*
 21976415868
 28008948684
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR: GUSTAVO FELIPE MAIA

DATA DE NASCIMENTO: 03/08/1995
 Nº DISCHICHO: 1017 6948 0620
 MUNICÍPIO / UF: PAULO FRONTIN/PR
 ZONA: 057
 SEÇÃO: 0044
 DATA DE EMISSÃO: 12/08/2011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

POLEGAR DIREITO

Paulo Frontin

CÓDIGO DE CONTROLE
CAF4.33AA.7404.34ED

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela

Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 09:49:53 do dia 08/01/2015 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
069.598.539-66

Nome
GUSTAVO FELIPE MAIA

Nascimento
03/06/1995


VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

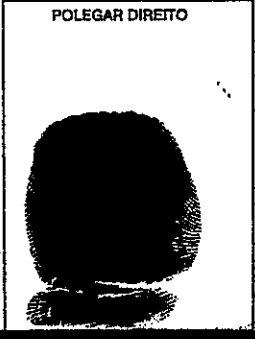
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 55

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



NÃO ALFABETIZADO

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.158.136 1 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/10/2000

NOME GUSTAVO FELIPE MAIA DATA DE NASCIMENTO 03/06/1995

FILIAÇÃO DELMAR ELIAS MAIA

NATURALIDADE MARCIA LIDIA MAIA

UNIÃO VITÓRIA/PR

DOC ORIGEM COMARCA=HALLET/PR, PAULA FRONTIN

C.NASC 8492, LIVRO=16A, FOLHA=082Y

CPF

ASSINATURA MABCS/ANTONIO LAGANA

CURITIBA - PR LET Nº 7.116 DE 29/08/83



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de MALLET

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

GUSTAVO FELIPE MAIA 06959853966

CNPJ: 26.815.750/0001-05

Local da Sede: Rua Rui Barbosa, nº 75, Centro - Paulo Frontin/PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de MALLET. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

MALLET, 7 de Abril de 2022

Jussara Maria da Motta Ribeiro
Distribuidor



Prefeitura Mun.	PROCESSO Nº
Paulo Frontin Página 1	FOLHA Nº 50 de 50





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GUSTAVO FELIPE MAIA 06959853966 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.815.750/0001-05
Certidão nº: 11143523/2022
Expedição: 07/04/2022, às 14:06:58
Validade: 04/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GUSTAVO FELIPE MAIA 06959853966 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.815.750/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.815.750/0001-05

Razão Social: GUSTAVO FELIPE MAIA

Endereço: RUA RUI BARBOSA 75 / CENTRO / PAULO FRONTIN / PR / 84635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

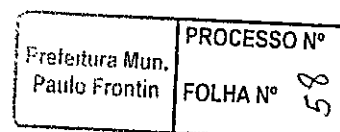
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/04/2022 a 06/05/2022

Certificação Número: 2022040714055115609892

Informação obtida em 07/04/2022 14:05:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GUSTAVO FELIPE MAIA 06959853966
CNPJ: 26.815.750/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 03:05:32 do dia 17/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/04/2022.

Código de controle da certidão: **2943.4D96.E127.1D94**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 63/2022 Data: 06/04/2022						
Material: 335535 - BALAS SORTIDAS, SABORES VARIADOS, 600 G Unid.: PA						
1	SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - (9347)		400,000	8,9900	3.596,00	Sim ***
1	GUSTAVO FELIPE MAIA 06959853966 - (13558)		400,000	0,00	0,00	Não
1	CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - (8953)		400,000	7,7900	3.116,00	Não
1	SUPERMERCADO RODOGRAO LTDA - (7257)		400,000	9,9800	3.992,00	Não
Material: 335536 - BOMBOM C/ RECHEIO DE CHOCOLATE Unid.: PA						
2	SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - (9347)		30,000	38,2900	1.148,70	Sim ***
2	GUSTAVO FELIPE MAIA 06959853966 - (13558)		30,000	0,00	0,00	Não
2	SUPERMERCADO RODOGRAO LTDA - (7257)		30,000	41,8500	1.255,50	Não
2	CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - (8953)		30,000	43,9000	1.317,00	Não
Material: 335537 - BOMBOM SORTIDO, 180G C/ 20 UNIDADES Unid.: PA						
3	SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - (9347)		2.000,000	4,9900	9.980,00	Sim ***
3	GUSTAVO FELIPE MAIA 06959853966 - (13558)		2.000,000	0,00	0,00	Não
3	CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - (8953)		2.000,000	8,9900	17.980,00	Não
3	SUPERMERCADO RODOGRAO LTDA - (7257)		2.000,000	11,9800	23.960,00	Não
Material: 335538 - PIRULITO SABORES VARIADOS, 200 G Unid.: PA						
4	SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - (9347)		100,000	5,2500	525,00	Sim ***
4	GUSTAVO FELIPE MAIA 06959853966 - (13558)		100,000	0,00	0,00	Não
4	SUPERMERCADO RODOGRAO LTDA - (7257)		100,000	5,9500	595,00	Não
4	CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - (8953)		100,000	8,9900	899,00	Não
Material: 335539 - SORVETE, COPO DE 100 ML A 180 ML Unid.: U						
5	GUSTAVO FELIPE MAIA 06959853966 - (13558)		2.000,000	1,8500	3.700,00	Sim ***
5	SUPERMERCADO RODOGRAO LTDA - (7257)		2.000,000	0,00	0,00	Não
5	CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - (8953)		2.000,000	4,2000	8.400,00	Não
5	SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - (9347)		2.000,000	4,9000	9.800,00	Não
Material: 335540 - WAFER, RECHEIO E COBERTURA DE CHOCOLATE Unid.: PA						
6	SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - (9347)		2.000,000	4,9900	9.980,00	Sim ***
6	GUSTAVO FELIPE MAIA 06959853966 - (13558)		2.000,000	0,00	0,00	Não

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/04/2022 a 06/04/2022)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 63/2022 Data: 06/04/2022

Material: 335540 - WAFER, RECHEIO E COBERTURA DE CHOCOLATE Unid.: PA

6	CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - (8953)		2.000,000	4,7900	9.580,00	Não
6	SUPERMERCADO RODOGRÃO LTDA - (7257)		2.000,000	5,5000	11.000,00	Não
Total da Coleta:					28.929,70	

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90
 RUA RUI BARBOSA, 204
 C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS (DOCES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE PAULO FRONTIN/PR.

Processo Adm. nº: 61/2022 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 05 DIAS
Local de Entrega: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOR -
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	400,000	PA	BALAS SORTIDAS, SABORES VARIADOS, 600 G	8,9200	3.568,00
	30,000	PA	BOMBOM C/ RECHEIO DE CHOCOLATE	41,3500	1.240,50
	2000,000	PA	BOMBOM SORTIDO, 180G C/ 20 UNIDADES	8,6500	17.300,00
4	100,000	PA	PIRULITO SABORES VARIADOS, 200 G	6,7300	673,00
5	2000,000	U	SORVETE, COPO DE 100 ML A 180 ML	3,6500	7.300,00
6	2000,000	PA	WAFER, RECHEIO E COBERTURA DE CHOCOLATE	5,0900	10.180,00
Total Geral —>				74,3900	40.261,50

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 62
----------------------------------	----------------------------

Paulo Frontin, 6 de Abril de 2022.

Patricia Gruczowski

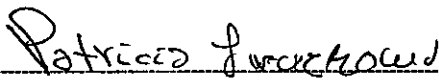
PATRICIA GRUCZOWSKI
 Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 2/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 6 de Abril de 2022.



PATRICIA GRUCZOWSKI
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, JAMIL PECH, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 61/2022, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Paulo Frontin, 6 de Abril de 2022.



JAMIL PECH
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90
 RUA RUI BARBOSA, 204
 C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 61/2022
 Data do Processo Adm.: 06/04/2022
 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 Objeto do Processo Adm.: AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS (DOCES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE PAULO FRONTIN/PR.

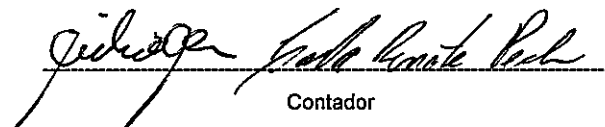
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Cod. Red.	Un. Orç.	Proj./Ativ.	Elemento/Despesa	Compl. do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
78	02.04	2.015	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.12.00.00	53.397,81	40.251,50
					Total Previsto:	40.251,50

					Total Geral:	40.251,50
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Paulo Frontin, Em

06/04/2022


 Contador

Prefeitura Mun.
 Paulo Frontin

PROCESSO Nº
 FOLHA Nº 64



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, para a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Secretaria da Educação, Cultura e Desporto de Paulo Frontin/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	400	PCT	BALAS SORTIDAS, SABORES VARIADOS, 600G	R\$ 8,99	R\$ 3.596,00
2	30	PCT	BOMBOM C/ RECHEIO DE CHOCOLATE E COBERTURA DE CHOCOLATE BRANCO. PCT DE 1KG, APROX. 47 U	R\$ 38,29	R\$ 1.148,70
3	2.000	U	BOMBOM SORTIDO, 180G C/ 20 U	R\$ 4,99	R\$ 9.980,00
4	100	PCT	PIRULITO, SABORES VARIADOS, 200G. CONTÉM APROX. 50 U	R\$ 5,25	R\$ 1.560,00
5	2.000	U	WAFER RECHEIO E COBERTURA DE CHOCOLATE, PCT 126G C/ 20U EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	R\$ 4,99	R\$ 9.980,00
TOTAL					R\$ 25.229,70

LOTE 2

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	2.000	PCT	SORVETE, COPO DE 100ML A 180ML, VÁRIOS SABORES. INGREDIENTES: LEITE EM PÓ DESNATADO, AÇÚCAR, GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ESTABILIZANTE, EMULSIFICANTE, SACAROSE, AMIDO, ESTABILIZANTE MONOGLICERÍDEO E	R\$ 1,85	R\$ 3.700,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

			MONOESTERATO DE SORBITANA, ESPESSANTES GOMA GUAR E CARAGENATO. NÃO CONTÉM GLÚTEN.		
TOTAL					R\$ 3.700,00

2. DA PESQUISA DE PREÇO:

2.1. Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

LOTE 1

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA 05.514.965/0001-16	R\$ 25.229,70
2º	01	SUPERMERCADO BAHNIUK 10.495.215/0003-46	R\$ 32.882,00
3º	01	SUPERMERCADO BOI CRIOULO 03.894.152/0001-73	R\$ 40.802,00
4º	01	GUSTAVO FELIPE MAIA (SORVETERIA MAIA) 26.815.750/0001-05	NÃO COTOU
5º	01	<i>MENOR PREÇO</i> Acesso em 07 de abril de 2022 https://compras.menorpreco.pr.gov.br/	R\$ 18.154,44

LOTE 2

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	02	GUSTAVO FELIPE MAIA (SORVETERIA MAIA) 26.815.750/0001-05	R\$ 3.700,00
2º	02	SUPERMERCADO BAHNIUK 10.495.215/0003-46	R\$ 8.400,00
3º	02	SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA 05.514.965/0001-16	R\$ 9.800,00
4º	02	SUPERMERCADO BOI CRIOULO 03.894.152/0001-73	NÃO COTOU



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5°	02	PAINEL DE PREÇO Acesso em 07 de abril de 2022 https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/	R\$ 3.060,00

2.2. Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

4. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

4.1. A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

4.2. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

4.3. A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

5. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu às empresas SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 05.514.965/0001-16 (Lote 1) e GUSTAVO FELIPE MAIA, inscrito no CNPJ nº 26.815.750/0001-05 (Lote 2) que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 63/2022, foram as empresas que menor preço ofertaram e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

6. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

6.1. Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

6.2. Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

6.3. O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global do lote 1 de R\$ **25.229,70** (vinte e cinco mil duzentos e vinte e nove reais e setenta centavos) e do lote 2 R\$ **3.700,00** (três mil e setecentos reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 67
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

- 7.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
7.2. Os critérios de qualificação técnica e econômico-financeira foram dispensados.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.015	000	3.3.90.30.00.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.


8. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

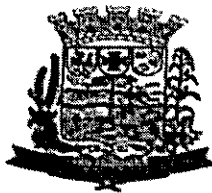
Paulo Frontin-PR, 07 de abril de 2022


ALECIO/MAROLI
Presidente


WALINSON KELVIN MARCA
Secretário


PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 68
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONTRATO Nº 26/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2022

CONTRATO PARA A AQUISIÇÃO SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E O SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin/PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. JAMIL PECH, a seguir denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.514.965/0001-16, sediada na Rua 14 de Dezembro, nº 99, Centro, na cidade de Paulo Frontin, Estado do Paraná doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Romario Miguel Jasinski, portador da Carteira de Identidade nº 6.822.302-4 e CPF nº 924.992.879-34, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente, assim como pelas condições da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2022, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 - O presente contrato tem por objeto a aquisição de chocolates e doces para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Paulo Frontin/PR
- 1.2 - Este Termo de Contrato vincula-se ao processo de dispensa, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3 - Objeto da contratação:

LOTE 1

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	400	PCT	BALAS SORTIDAS, SABORES	8,99	3.596,00

1

1	PROCESSO Nº
1	FOLHA Nº 6

1



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

VARIADOS, 600G					
2	30	PCT	BOMBOM C/ RECHEIO DE CHOCOLATE E COBERTURA DE CHOCOLATE BRANCO. PCT C/ 1KG, APROX. 47 U	38,29	1.148,70
3	2000	U	BOMBOM SORTIDO, 180G C/ 20 U	4,99	9.980,00
4	100	PCT	PIRULITO, SABORES VARIADOS, 200G. CONTÉM APROX. 50 U	5,25	525,00
5	2000	U	WAFER RECHEIO E COBERTURA DE CHOCOLATE, PCT 126G C/ 20U	4,99	9.980,00
					TOTAL RS 25.229,70

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 11/04/2022 e encerramento em 11/04/2023, não sendo possível a prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1 - Pelos materiais, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global deste contrato de **RS 25.229,70** (vinte e cinco mil duzentos e vinte nove reais e setenta centavos).

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

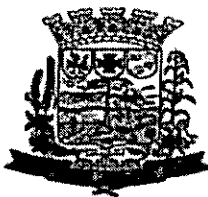
3.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente entregues.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, conforme dotação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.015	000	3.3.90.30.00.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº	2
	FOLHA Nº	20



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4.2 - No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO ao Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

6.1 - As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - MODELO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Os critérios de aceitação do objeto, para os itens adquiridos da CONTRATADA e a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

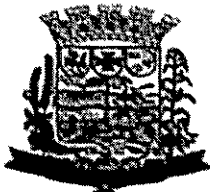
10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a IX, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao contrato e as consequências do art. 139, da Lei 14.133, de 2021;

11.1.2. Pelo contratado, nas hipóteses previstas nos incisos I à V, §2º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, ressalvada a hipótese prevista no §3º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, tendo direito ao contido no §2º, do art. 138, e ainda o ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

11.2. Os casos de extinção contratual, poderá ser feito, na forma prevista nos incisos do art. 138, exigindo em ambas às hipóteses ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES:

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. Não é permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mallet / Paraná.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Paulo Frontin-PR, 11 de abril de 2022.

JAMIL PECH

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR

Contratante

SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA
LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

CNPJ 05.514.965/0001-16
Supermercado
Nossa Senhora Aparecida
Rua 14 de Dezembro, 99 - Centro
CEP 84.635-000 - Paulo Frontin - PR

1ª- _____ RG n° _____
Nome legível e assinatura

2ª- _____ RG n° _____
Nome legível e assinatura



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONTRATO Nº 27/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2022

CONTRATO PARA A AQUISIÇÃO SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E A EMPRESA GUSTAVO FELIPE MAIA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin/PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **JAMIL PECH**, a seguir denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa GUSTAVO FELIPE MAIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.815.750/0001-05, sediada na Rua Paraná, nº 75, Centro, na cidade de Paulo Frontin Estado do Paraná doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo GUSTAVO FELIPE MAIA, portador da Carteira de Identidade nº 9158136-1 e CPF nº 069.598.539-66, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente, assim como pelas condições da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2022, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a aquisição de chocolates e doces para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Paulo Frontin/PR

1.2 - Este Termo de Contrato vincula-se ao processo de dispensa, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 - Objeto da contratação:

LOTE 2

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	2.000	PCT	SORVETE, COPO DE 100ML A 180ML, VÁRIOS SABORES. INGREDIENTES: LEITE EM PÓ DESNATADO, AÇÚCAR,	R\$ 1,85	R\$ 3.700,00

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 1 FOLHA Nº 22
----------------------------------	------------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

			GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ESTABILIZANTE, EMULSIFICANTE, SACAROSE, AMIDO, ESTABILIZANTE MONOGLICERÍDEO E MONOESTERATO DE SORBITANA, ESPESSANTES GOMA GUAR E CARAGENATO. NÃO CONTÉM GLÚTEN.		
TOTAL				RS 3.700,00	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 11/04/2021 a 11/04/2022, não sendo possível a prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1 - Pelos materiais, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global deste contrato de **RS 3.700,00 (três mil e setecentos reais)**.

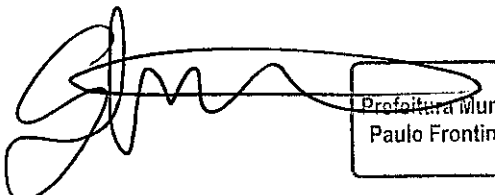
3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente entregues.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, conforme dotação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.015	000	3.3.90.30.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.


Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº 2
FOLHA Nº 25



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4.2 – No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO ao Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

6.1 - As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Os critérios de aceitação do objeto, para os itens adquiridos da CONTRATADA e a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

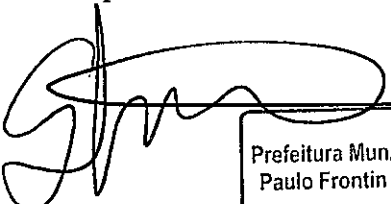
10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a IX, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao contrato e as consequências do art. 139, da Lei 14.133, de 2021;

11.1.2. Pelo contratado, nas hipóteses previstas nos incisos I à V, §2º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, ressalvada a hipótese prevista no §3º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, tendo direito ao contido no §2º, do art. 138, e ainda o ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados.


Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 28



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42)-3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

11.2. Os casos de extinção contratual, poderá ser feito, na forma prevista nos incisos do art. 138, exigindo em ambas às hipóteses ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES:

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. Não é permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

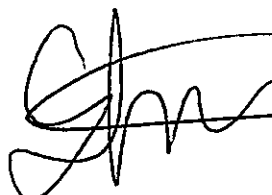
14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mallet / Paraná.


Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº	4
FOLHA Nº	77



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Paulo Frontin-PR, 18 de abril de 2022.

JAMIL PECH
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR
Contratante

GUSTAVO FELIPE MAIA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª - _____ RG n.º _____
Nome legível e assinatura

2ª - _____ RG n.º _____
Nome legível e assinatura

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N.º 5
	FOLHA N.º 28



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer jurídico: nº. 95/2022

Procedimento de Dispensa de Licitação nº. 46/2022

Processo Administrativo: 61/2022

Processo de Compra: 61/2022

Fundamento Legal: art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Origem: Departamento Compras

Interessado (s): Sr. Jamil Pech

Sra. Michele Regina Potuk

Em atenção ao pedido de parecer jurídico pelo Departamento de Compras, dirigida a este advogado municipal, sobre o procedimento de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21** venho informar o que segue:

1. Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar o procedimento de dispensa de licitação e a minuta do contrato, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21**, tendo como objeto a “aquisição de doces e chocolates para distribuição gratuita no Município de Paulo Frontin/PR” conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convém anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos da contratação pretendida.

2. Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo sob o nº. 61/2022, do Processo de Compra nº. 61/2022, que foi devidamente autuado **tendo obtido a Modalidade**

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	1/6
	FOLHA Nº 79



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

de Dispensa de Licitação nº. 46/2022, protocolado e numerado, conforme fls. 01 a 68 do processo.

2.2. Nos autos consta documento de formalização da demanda (art. 72, inciso I), conforme fl. 01 a 03 dos autos.

2.3. Nos autos consta documento de estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei, conforme fl. 60 a 61 dos autos;

2.4. A formalização da demanda foi elaborada pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e Secretaria do Município de Paulo Frontin - Paraná, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 01 a 03 dos autos do processo.

2.5. Nos autos consta a justificativa da necessidade da contratação direta pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e Secretaria de Saúde do Município de Paulo Frontin - Paraná (art. 18, inciso I, da Lei 14.133, de 2021).

2.6. Nos autos consta a definição do objeto, para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência (art. 18, inciso II, da Lei 14.133, de 2021), devidamente aprovado pela Autoridade Competente, conforme fl. 04 a 15 dos autos;

2.7. Nos autos consta a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento por meio de termo de referência (art. 18, inciso III, da Lei 14.133, de 2021), conforme fl. 04 a 16 dos autos;

2.8. Nos autos consta o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação (art. 18, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021), conforme fl. 60 a 61 dos autos;

2.9. Existe a justificativa caracteriza a situação de dispensa prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, e ainda o art. 72, da Lei 14.133, de 2021, com os elementos a sua configuração, conforme fl. 65 a 68 dos autos.

2.10. Existe justificativa quanto a aceitação do preço ofertado pela futura contratada, conforme fl. 67 dos autos.

2.11. Foram indicadas as razões de escolha do prestador do serviço, conforme fl. 67 dos autos.

2.12. Nos autos consta demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (Art. 72, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021), conforme fl. 67 dos autos;

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 276
	FOLHA Nº 80



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.13. Há comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, previsto no Termo de Referência.

2.14. Consta a minuta contrato (art.95 da Le nº 14.133, de 2021).

2.15. Assim, entendo que o presente procedimento se encontra formalmente regular.

3. Contratação Direta: art. 75, inciso II:

3.1. Pretende a Administração Pública dispensar a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, ou seja, a ausência da contratação acarretaria um prejuízo ao bem público, narrando, em sua justificativa que necessita dos serviços e que o custo de uma licitação é inviável.

3.2. A ausência de licitação, decorre em hipóteses, que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

3.3. No caso o 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a dispensa da realização de um procedimento licitatório quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

3.4. Deste modo, podemos presumir que a aquisição do bem objeto deste contrato pretende se dar por meio de Dispensa de Licitação, haja visto que o valor estimado do certame se encontra abaixo daquele que é apontado no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos).

3.5. É importante ressaltar que a norma não autoriza que o fracionamento das contratações acarrete a dispensa de licitação. Frisa-se que o art. 75, §1º, da Lei 14.133, de 2021, não veda genericamente o fracionamento das contratações, mas apenas a utilização do fracionamento com o intuito de dispensar a licitação. Em casos de contratação do mesmo ramo de atividade, para cada unidade gestora, deve ser levado em consideração para aferição do limite legal.

3.6. Deve a autoridade responsável pela aquisição por dispensa de licitação, **observar que** nas contratações de pequeno valor, a luz do que dispõe o art. 75, §1º, da Lei 14.133, de 2021, que tal contratação não representa fracionamento do objeto a ser licitado.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3.7. Portanto, se o valor da contratação estiver contido nos limites legais, pode o Administrador proceder à dispensa do procedimento licitatório, se considerá-la conveniente e oportuna. Assim entendo que a dispensa de licitação, justifica-se, pois assim incidirá a disposição prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, **devendo, contudo, limitar o valor contido, §1º, do art. 75 da Lei 14.133/2021.**

4. Razão da Escolha do Fornecedor.

4.1. O art. 72, inciso VI, da Lei 14.133, 2021, exige que seja exposta a razão da escolha do contratado.

4.2. Quanto à escolha do fornecedor, justificou o Secretário e a Comissão que a contratação recaiu, para cada lote, às empresas que menor preço ofertaram, conforme cotação 63/2022.

4.3. Assim, quer nos pareceres, salvo melhor juízo, que ficou demonstrado a escolha do fornecedor, haja vista tratar-se de contratação da empresa que ofereceu melhores condições de suprir as demandas administrativas, *não cabendo a PRESENTE análise ingressar no mérito do ato, restringindo ao controle de legalidade.*

5. Justificativa do preço:

5.1. Para cumprimento do segundo requisito, isto é, quanto à justificativa de preço, previsto no art. 72, inciso VII, da Lei 14.133, de 2021, justificou o seguinte:

6. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

6.1. Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

6.2. Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

6.3. O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto do lote 1 pelo valor global de R\$ 25229,60 e lote 2 por 3.700,00, estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5.1. Do exposto, narrou a Comissão de Contratação que os preços foram pesquisados em conformidade com o art. 23, da Lei 14.133, de 2021, sendo que a adoção do previsto no art. 23, § 1º, inciso IV, com a justificativa pela adoção dessa escolha de orçamento, conforme item 2.2, do item 2 – Pesquisa de Preço, *“razão pela qual não cabe a este subscritor ingressar no mérito do ato, cabendo apenas o controle de legalidade”*.

6. Dos requisitos de habilitação exigidos para satisfação da necessidade:

6.1. Para cumprimento do terceiro requisito, isto é, quanto à comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme, previsto no art. 72, inciso V, da Lei 14.133, de 2021.

6.4. O Termo de Referência, no item 20, estabelece os critérios de seleção do fornecedor, estabelecendo a necessidade de habilitação jurídica, fiscal trabalhista, dispensando a qualificação econômico-financeira e técnica.

6.2. Foram atendidas as recomendações, não havendo motivos para não autorizar a dispensa de licitação.

7. Disposições de procedimento

7.1. Não pode ser deslembado, ainda, que nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, os casos de dispensa de licitação devem ser, necessariamente, submetidos à autoridade superior, para a expedição de autorização de dispensa.

7.2. Uma vez autorizado, deverá a justificativa e a autorização e quando for o caso, o extrato de contrato, serem publicadas no Diário Oficial do Município, e mantidos à disposição do público, na página de internet do município.

7.3. Recomenda-se, ainda, que seja disponibilizado a integra do processo de dispensa de licitação, na página oficial do município, conforme previsto no art. 54, §2º e 3º, e Parágrafo Único do art. 72, art. 75, §3º e art. 176, da Lei 14.133/2021 e Lei Estadual 19.581/2018.

8. Da minuta do contrato:



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5.1. Do exposto, narrou a Comissão de Contratação que os preços foram pesquisados em conformidade com o art. 23, da Lei 14.133, de 2021, sendo que a adoção do previsto no art. 23, § 1º, inciso IV, com a justificativa pela adoção dessa escolha de orçamento, conforme item 2.2, do item 2 – Pesquisa de Preço, *“razão pela qual não cabe a este subscritor ingressar no mérito do ato, cabendo apenas o controle de legalidade”*.

6. Dos requisitos de habilitação exigidos para satisfação da necessidade:

6.1. Para cumprimento do terceiro requisito, isto é, quanto à comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme, previsto no art. 72, inciso V, da Lei 14.133, de 2021.

6.4. O Termo de Referência, no item 20, estabelece os critérios de seleção do fornecedor, estabelecendo a necessidade de habilitação jurídica, fiscal trabalhista, dispensando a qualificação econômico-financeira e técnica.

6.2. Foram atendidas as recomendações, não havendo motivos para não autorizar a dispensa de licitação.

7. Disposições de procedimento

7.1. Não pode ser deslembrado, ainda, que nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, os casos de dispensa de licitação devem ser, necessariamente, submetidos à autoridade superior, para a expedição de autorização de dispensa.

7.2. Uma vez autorizado, deverá a justificativa e a autorização e quando for o caso, o extrato de contrato, serem publicadas no Diário Oficial do Município, e mantidos à disposição do público, na página de internet do município.

7.3. Recomenda-se, ainda, que seja disponibilizado a integra do processo de dispensa de licitação, na página oficial do município, conforme previsto no art. 54, §2º e 3º, e Parágrafo Único do art. 72, art. 75, §3º e art. 176, da Lei 14.133/2021 e Lei Estadual 19.581/2018.

8. Da minuta do contrato:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 516 FOLHA Nº 84
----------------------------------	-----------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8.1. O contrato apresentado em folhas 69 a 78 que atende os requisitos exigidos no art. 92 da Lei 14.133, de 2021, estando devidamente autorizado, por este subscritor, em conformidade com o §1º, do art. 53, da Lei 14.133, de 2021.

8.2. Recomenda-se que seja divulgado extrato de contrato, no Diário Oficial dos Municípios, conforme art. 176, da Lei 14.133/2021, e mantidos à disposição do público, na página de internet do município, como condição de obtenção de eficácia (art. 94, da Lei 14.133, de 2021)

8. Conclusão

8.1. Ante o exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, **desde que atenda todas as recomendações no corpo deste parecer**, entendo que se encontra o presente processo em condições de ser autorizado, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

É o parecer.

A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 05 de abril 2022.

JEFERSON LUIZ SIRENA

Advogado Público Municipal

OAB/PR 61.919.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° 616 FOLHA N° 85
----------------------------------	-----------------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2022 (LEI 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021) JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, para a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Secretaria da Educação, Cultura e Desporto de Paulo Frontin/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	400	PCT	BALAS SORTIDAS, SABORES VARIADOS, 600G	R\$ 8,99	RS 3.596,00
2	30	PCT	BOMBOM C/ RECHEIO DE CHOCOLATE E COBERTURA DE CHOCOLATE BRANCO. PCT DE 1KG, APROX. 47 U	R\$ 38,29	RS 1.148,70
3	2.000	U	BOMBOM SORTIDO, 180G C/ 20 U	R\$ 4,99	RS 9.980,00
4	100	PCT	PIRULITO, SABORES VARIADOS, 200G. CONTÉM APROX. 50 U	R\$ 5,25	RS 1.560,00
5	2.000	U	WAFER RECHEIO E COBERTURA E CHOCOLATE. PCT 126G C/ 20U EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	R\$ 4,99	RS 9.980,00
TOTAL RS 25.229,70					

LOTE 2

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	2.000	PCT	SORVETE, COPO DE 100ML A 180ML, VÁRIOS SABORES. INGREDIENTES: LEITE EM PÓ DESNATADO, AÇÚCAR, GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ESTABILIZANTE, EMULSIFICANTE, SACAROSE, AMIDO, ESTABILIZANTE MONOGLICERÍDEO E MONOESTERATO DE SORBITANA, ESPESANTES GOMA GUAR E CARAGENATO. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	R\$ 1,85	RS 3.700,00
TOTAL RS 3.700,00					

DA PESQUISA DE PREÇO:

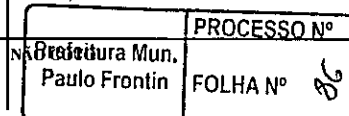
Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

LOTE 1

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1ª	01	SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA 05.514.965/0001-16	RS 25.229,70
2ª	01	SUPERMERCADO BAHNIUK 10.495.215/0003-46	RS 32.882,00
3ª	01	SUPERMERCADO BOI CRIOULO 03.894.152/0001-73	RS 40.802,00
4ª	01	GUSTAVO FELIPE MAIA (SORVETERIA MAIA) 26.815.750/0001-05	NÃO COTOU
5ª	01	MENOR PREÇO Acesso em 07 de abril de 2022 https://compras.menorpreco.pr.gov.br/	RS 18.154,44

LOTE 2

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1ª	02	GUSTAVO FELIPE MAIA (SORVETERIA MAIA) 26.815.750/0001-05	RS 3.700,00
2ª	02	SUPERMERCADO BAHNIUK 10.495.215/0003-46	RS 8.400,00
3ª	02	SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA 05.514.965/0001-16	RS 9.800,00
4ª	02	SUPERMERCADO BOI CRIOULO 03.894.152/0001-73	RS 40.802,00



5º	02	PAINEL DE PREÇO Acesso em 07 de abril de 2022 https://paineldepregos.planejamento.gov.br/	RS 3.060,00
----	----	---	-------------

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

contratação recaiu às empresas SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 05.514.965/0001-16 (Lote 1) e GUSTAVO FELIPE MAIA, inscrito no CNPJ nº 26.815.750/0001-05 (Lote 2) que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 63/2022, foram as empresas que menor preço ofertaram e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global do lote 1 de R\$ 25.229,70 (vinte e cinco mil duzentos e vinte e nove reais e setenta centavos) e do lote 2 R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

Os critérios de qualificação técnica e econômico-financeira foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.015	000	3.3.90.30.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

8. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 07 de abril de 2022

ALECIO MAROLI

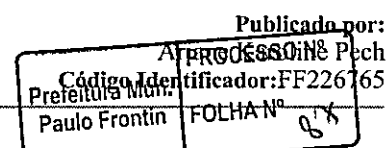
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA

Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI

Membro



Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/04/2022. Edição 2496

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 88
----------------------------------	----------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL 27/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 46/2022

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Jamil Pech;
Contratado: GUSTAVO FELIPE MAIA;
CNPJ: 26.815.750/0001-05;
Responsável: GUSTAVO FELIPE MAIA;
Valor: R\$ 3.700 (três mil e setecentos reais);
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidades: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
Projeto/Atividade: 2.002 - Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Material de consumo;
Objeto: Aquisição de doces (sorvetes) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Paulo Frontin/PR;

Paulo Frontin-PR, 11 de abril de 2022.

JAMIL PECH

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:B25A11D6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/04/2022. Edição 2496
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 89
----------------------------------	----------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL 26/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 46/2022

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Jamil Pech;
Contratado: SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA;
CNPJ: 05.514.965/0001-16
Responsável: ROMÁRIO MIGUEL JASINSKI;
Valor: R\$ 25.229,70 (vinte e cinco mil duzentos e vinte e nove reais);
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidades: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
Projeto/Atividade: 2.002 - Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Material de consumo;
Objeto: Aquisição de doces para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Paulo Frontin/PR;

Paulo Frontin-PR, 11 de abril de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:98FFE2C8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/04/2022. Edição 2496
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 20
----------------------------------	----------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA
Onde se lê 61/2022:
Leia-se 46/2022.
Onde se lê

4	100	PCT	PIRULITO, SABORES VARIADOS, 200G. CONTÉM APROX. 50 U	RS 5,25	RS 1.560,00
---	-----	-----	--	---------	-------------

Leia-se

4	100	PCT	PIRULITO, SABORES VARIADOS. 200G. CONTÉM APROX. 50 U	RS 5,25	RS 525,00
---	-----	-----	--	---------	-----------

Paulo Frontin-PR, 07 de abril de 2022

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador: B1C6C954

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/04/2022. Edição 2497
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 91